



Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Superintendência de Fiscalização Tributária



Data de Emissão: 26/12/2025 16:19:34

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: **IMMAGINE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**

Nome Fantasia: IMMAGINE

Endereço: AVENIDA BRASIL, 134, TERREOTERREO SALA 5 - LACE

colatina - ES - CEP: 29703-032

E-mail: nataliecomunica@hotmail.com - Fone: (27)3120-1909 - Celular: (27)98132-8538 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000044988 - CPF/CNPJ: 23.221.075/0001-06

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data Competência 26/12/2025	Código de Verificação para Autenticação b7ce6811004be188addcb9b3b2a887ca	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 418
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PAULO ROBERTO FOLLETO		CPF/CNPJ 479.094.637-15		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0434916
Endereço r. RUA FREDERICO ARTHUR LOSS		Número 485	Complemento		Bairro MOACIR BROTAS
CEP 29701-690	Município COLATINA	UF ES	Telefone (27)9979-9887/	e-mail folettoja@gmail.com	

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
17.06 - Assessoria de comunicação e marketing	UN	1,00	26.000,00	0,00	26.000,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, textos e demais materiais publicitários

VALOR TOTAL DA NOTA		DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO		ISS A RECOLHER	
26.000,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

OBSERVAÇÕES

Assessoria de comunicação e marketing para exercicio da atividade parlamentar Referente 01/11/2025 a 30/11/2025

Planejamento estrategico de marketing e conteudos para canais

@Youtube

@Facebook

@instagram

@tiktok

Recebemos
Em 26/12/2025
Natalia S. Main

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB Nº 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

Natalia S. Main

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: IMMAGINE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA A NOTA FISCAL Nº 418, EMITIDA EM 26/12/2025 NO VALOR R\$ 26.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO